



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM – AMA

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.546.890/0001-82, com sede administrativa na Avenida Expedicionário Weber, n.º 2.983, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito, **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rosa, RS, inscrito no CPF sob n.º 460.300.420-68 e portador do RG n.º 6008913458, em pleno e regular exercício de seu mandato.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM – AMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 89.430.607/0001-15, com sede na Rua Santa Vitória, 520, Bairro Sulina, nesta cidade, neste ato representada por seu presidente, senhor **ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n.º 964.791.080-00 e portador do RG 6067301035, em pleno e regular exercício da sua função de presidente.

Tem entre si ajustadas e contratadas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14, do Decreto n.º 91/18 e do processo administrativo n.º 729 de 24/01/2017, as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes decidem celebrar este Termo Aditivo para prorrogar o **PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Termo de Colaboração firmado em 28/04/2017, por mais **48 (quarenta e oito) meses**, com base no art. 55, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e a Cláusula Sétima, subcláusula 7.2. do Termo.
2. Definem também que caso ocorra atraso no repasse dos recursos será permitida a possibilidade de adiantar o pagamento de despesas previstas com recursos próprios com posterior reembolso, seguindo a Subcláusula 4.1. do Termo.
3. As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.
4. E, por estarem justas e acertadas, assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente de duas testemunhas.

Santa Rosa, 31 de maio de 2021.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM - AMA,
OSC.

TESTEMUNHAS:

Nome: Elisabete Carina Sacvier da Luz
CPF: 963.565.960-15

Nome: Taína Fernanda Schadeck
CPF: 835.438.800-04

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS
Fone (55) 3511 5100 – Fax (55) 3511 7621

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

